

LEI Nº 2.093 DE 25 DE agosto DE 1998.

Proj.de Lei de autoria do Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA - PSDB.

**CERTIDÃO**

*Certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio nº 1157 e publicada no mural da Câmara Municipal em 08 / 10 / 1998 hsp.*

"Prorroga o prazo constante na Lei Municipal nº 1.902/96."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.902/96, que doa os lotes 01, 02 e 03, da quadra 04, do loteamento Vila Varjão, à OBRA MISSIONÁRIA BRASIL PENTECOSTES;

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de agosto de 1998.

WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal